Lei : nº 7180 de 16.07.92
D.O.M: nº 9915 de 27.07.92
Sancionada.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 16/11/00
FUNCIONÁRIO

DATA 24/06/92

PROJETO DE LEI Nº 167/92

ASSUNTO
Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças.

VEREADOR Sérgio Novais

LEI Nº 7180 DE 16/07/92

DIOM Nº 9915 DE 27/07/92

ARQUIVO 14.08.92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 071801992
Projeto: 01671992
Autor: SERGIO MORAIS
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7180 DE 16 DE julho DE 1992.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza/Ce.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 16 DE julho DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

fao

Ao Departamento Legislativo
31/07/92
Diretora Geral

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Mendes
Em 29/06/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 167/92

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 25/06/1992
PRESIDENTE

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza/Ce.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, 24 de junho de 1992.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Novais - PSB

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 30/06/1992
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças, foi criada em 1º de agosto de 1987, e é hoje sediada à Rua Germano Frank, nº 243 em Parangaba. Tem como objetivo a organização dos moradores do Bairro com vistas à defesa de seus interesses, o repasse sistemático de informações sobre saúde, habitação, transporte e segurança pública.

Sua principal atividade é a " Escolinha das crianças carentes" que funciona na sede da Associação, com aproximadamente 70 crianças atendidas.

Dado o relevante trabalho desenvolvido por esta entidade, acreditamos na aprovação desta matéria.

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

3º R.F.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pos. 2/9 REGISTRO No. 67888
Data: 12/07/88 Emis.: Cr$ 20,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ESTATUTO

CAP. I - Da criação, Denominação, Sede e Finalidades:

Art.-1ºA Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças, criada em 1 de agosto de 1987, sediada à rua Travessa Triunfo, nº 20, no bairro do Montese, Fortaleza-Ce, composta pelos moradores do referido bairro, sendo constituida por uma Diretoria, Conselho Fiscal eleitos democraticamente, através de uma Assembleía Geral.

Art. 2º Finalidades da Associação:

a) Organizar os moradores de bairro com vistas à defesa de seus interesses e reivindicar junto aos poderes público a execução de medidas que lhes assegure a satisfação de suas necessidades fundamentais, de modo a garantir uma melhor qualidade de vida.

b) Promover atividades que visem divulgar informações úteis sobre saúde, educação, habitação, urbanismo, segurança pública, transporte, lazer e todos os outros aspectes da vida da população do bairro, através de cursos, palestras, atividades artísticas, culturais, esportivas e recreativas, com o fim de preparar os moradores para alcançar seus objetives comuns.

c) Promover a integração dos reais problemas do bairro e elaborar planos de urbanização e serviços que melhor convenham aos interesses da população.

d) Promover a integração de recursos com instituições congêneres para a resolução de problemas diversos.

e) Desenvolver e fortalecer junto aos moradores os princípios da amizade, união e solidariedade humanas.

f) Estimular a troca de experiência e a realização de ações comuns entre a população do bairro do Montese e as populações de outros bairros sempre que para isso haja necessidade.

CAP.- II - DA DIRETORIA

Art. 3º - A Diretoria será composta de um Presidente, um vice-Presidente 1º. Secretário, um 2º. Secretário, um 1º. Tesoureiro e um 2º. Tesoureiro.

Art. 4º.- COMPETE A DIRETORIA:

a) Executar os programas traçados pela Assembléia Geral.

b) Coordenar todas atividades da Associação e distribuir tar[illegible]

os membros da mesma.

c) Criar e manter departamentos visando o cumprimento dos objetivos gerais da Associação, indicando um Diretor para cada Departamento que venha a criar.

d) Ampliar a ação da Associação no nível do bairro de tal modo que o conjunto da população participe das atividades que o venham beneficiar.

e) Reunir-se extraordinariamente convocação do Presidente, da maioria simples dos seus membros, de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Fiscal.

Art. 5º. - COMPETE AOS MEMBROS DA DIRETORIA:

PRESIDENTE:

- Representar extra e judicialmente a Associação em qualquer oportunidade
- Dirigir as reuniões da Diretoria.
- Convocar e dirigir as Assembléias Gerais.
- Orientar as diversas atividades programadas e devidamente aprovadas e postas em execução.
- Assinar, juntamente com o tesoureiro, os cheques e visar os recibos com o "pague-se" após o visto do tesoureiro.
- Assinar com o Secretário, as atas das reuniões, assembléias, assim como as correspondências.

VICE-PRESIDENTE:

- Auxiliar e substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos.

1º. SECRETÁRIO:

- Redigir e assinar com o Presidente, as atas das reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais, bem como os ofícios e demais correspondências da Associação, mantendo em dia e organizado.

2º. SECRETÁRIO:

- Auxiliar e substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos.

1º. TESOUREIRO:

- Manter em ordem a contabilidade.
- Assinar os cheques com o Presidente.
- Efetuar pagamentos com o "pague-se" do Presidente.
- Coordenar as campanhas financeiras.

2º. Tesoureiro:

- Auxiliar e substituir o 1º Tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

CAP. III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 6º - O Conselho Fiscal será composto por tres membros efetivos e tres suplentes.

§ Único: Dos membros efetivos do Conselho Fiscal, um será escolhido para Presidente do mesmo.

Art. 7º - COMPETE AO CONSELHO FISCAL

a) Fiscalizar as despesas realizadas pela Diretoria.

b) Convocar a Diretoria para apresentar a prestação de contas.

c) Aprovar a prestação de contas apresentadas pela Diretoria, quando tal prestação não deixar dúvidas.

d) Convocar a Assembléia Geral sempre que houver dúvidas das despesas apresentadas pela Diretoria ou que esta mesma Diretoria manifeste má vontade em prestar os esclarecimentos devidos.

e) Ampliar, com a Diretoria, a ação da Associação ao nível de bairro, para que todos os moradores dela participem.

CAP. IV - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral é o poder maior da Associação, sendo da sua exclusiva competência:

a) Eleger os membros da Diretoria e Conselho Fiscal.

b) Cassar mandato de qualquer membro da Diretoria e do Conselho Fiscal.

c) Apreciar e aprovar a prestação de contas apresentada pela Diretoria.

d) Deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse da Associação.

e) Reunir-se ordinariamente uma vez por mes e extraordinariamente, tantas vezes quantas forem necessárias por convocação da Diretoria ou por um terço (1/3) dos associados.

CAP. V - DOS SÓCIOS

Art. 9º - Serão considerados sócios todos os moradores do bairro do Montese, maiores de dezesseis anos e devidamente inscritos na Associação, que devem ser representados ou assistidos pelos pais ou responsáveis.

§ 1º - É direito de cada membro da Associação:

a) Votar e ser votado nas eleições gerais.

b) Participar das assembléias Gerais com direito a voz e a voto.

c) Opinar sobre os trabalhos desenvolvidos pela Associação.

d) Usufruir dos benefícios e serviços prestados pela Associação ao conjunto de seus associados.

§ 2º - São deveres dos sócios:

a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e demais resoluções aprovadas pela

b) Prestigiar a Associação através de sua particiapação ativa em toda e qualquer atividade por ela realizada.

c) Contribuir financeiramente para Associação conforme determinação da Assembléia.

§ 3º - Os sócios não respondem nem solidária nem subsidiariamente por obrigações assumidas e contraídas pela Associação.

CAP. VI - DSA REUNIÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL.

Art. 10º - A Diretoria reunir-se-à ordinariamente no mínimo uma vez por mes em dia e hora que serão fixados pelos membros de Diretoria, para tratar das atividades da Associação e distribuir tarefas.

Art. 11º - A Direroria reunir-se-à semestralmente com o Conselho Fiscal para prestar informações, avaliar e distribuir responsabilidades.

§ Único: Nesta reunião todos os membros da Associação terão direito a voz e voto.

Art. 12º - Todo e qualquer membro da Diretoria que faltar a cinco reuniões consecutivas e sem justificativa, será substituído, assumindo o suplente.

Art. 13º - A convocação de reuniões extraordinárias será feita através de carta circular entregue até 48 hs. antes da reunião.

CAP. VII - Das eleições:

Art. 14º - A eleição para a escolha da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação ocorrerá de dois em dois anos, devendo acontecer 30 dias antes de terminar o mdandato da Diretoria em exercício.

§ Único: Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal só poderão ser eleitos por dois mandatos consecutivos para o mesmo cargo.

CAP. - VIII - DAS RENDAS :

Art. 15º - As rendas da Associação serão constituídos pela contribuição dos seus membros, subvenções governamentais, doações especiais e resultados de promoções filantrópicas e culturais.

CAP. - DAS PENALIDADES:

Art. 16º - Os membros da Associação, de uma forma geral, estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) Advertência: Quando com palavras ou atitudes desrespeitarem seus compa

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 6/9 REGISTRO No. 67983
Data: 12/07/88 Emls.: 20,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

nheiros, membros da Associação.

b) Suspensão: quando reinciderem nas faltas anteriores, em casos de agressões e que comprometam o bom funcionamento da Associação.

c) Exclusão: Em caso de reindidência nas faltas expostas, agressões pessoais ou quando fizerem uso do cargo que ocupam para seu próprio beneficio devendo haver à devida comprovação do fato.

CAP. X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

Art.17º - A Diretoria organizará estrutural e administrativamente a Associação para garantir o pleno funcionamento deste estatuto e concretização de suas finalidades.

Art.18º - Este Estatuto só poderá ser reformulado por decisão da Assembléia Geral, que deverá ser convocada para tal fim, e contar com a participação de 2/3(dois terços) de seus associados numa primeira convocação e na segunda com maioria simples.

Art.19º - Com a extinção da Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças todo seu patrimônio será destinado a uma instituição congênere.

Art.20º - O membro da Diretoria ou do Conselgo Fiscal da Associação que se candidatar a cargo eletivo junto ao Poder Público Municipal Estadual ou Federal, será afastado do seu cargo até que ocorram as eleições respectivas, e no caso de ser o mesmo eleito, será afastado do cargo àssumindo o suplente.

Art. 21º- As chapas que concorrerem à eleição para Diretoria e Conselho Fiscal devem ser inscritas até 60 dias antes da realização do pleito eleitoral para que num prazo de 45 dias antes da eleição a Assembléia Geral possa apreciá-las e homologá-las.

Art. 22º- Os casos não previstos neste Estatuto serão resolvidos pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal reunidos conjuntamente.

Aprovado na Assembléia Geral realizada no dia 1º de Agosto de 1987, pelos sócios fundadores.

Associação Beneficente Nossa Senhora ... Cabral
MARIA CÉLIA DO N. MESEGUER
Presidente

Maria Célia do Nascimento Meseguer

MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO MESEGUER - Pres., brasileira, casado, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, a Trav. Ipiranga, Nº 76 , no bairro do Montese - CPF.153.488.903/59.. .....

Francisco Aldenor Moreira de Sousa

FRANCISCO ALDENOR MOREIRA DE SOUSA - V.Pres., brasileiro, solteiro, operador máquina, residente e domiciliado nesta Capital, a rua 30 de abril, Nº 01 , no bairro do Montese -T.E... 200.948.307/36 .....

Francisco Roberto Lobo Queiroz

FRANCISCO ROBERTO LOBO QUEIROZ - 1º. Sec., brasileiro, solteiro, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, no bairro do Montese - Ident. 880.632 .....

Maria da Conceição Silva Barros

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA BARROS - 2a. SEC., brasileira, solteira, do lar, residente e domicliada nesta Capital, a rua 30 de Abril, nº 31 - no bairro do Montese.....

Maria da Conceição Mendes

MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES - 1a. TES., brasileira, viúva, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, a Trav., Ipiranga, Nº 67, no bairro do Montese - CPF.315.446.573/15 ....

Francisco Gomes da Silva

FRANCISCO GOMES DA SILVA - 2º. Tes., brasileiro, solteiro , vendedor, residente e domiciliado nesta Capital, à rua 30 de

Abril, Nº 13 - no bairro do Montese - Ident. 1416.826 SSP...

.....

3º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARA
Pag. 8/9 REGISTRO No. 67838
Data: 12/07/88 Emls.: Cr$20,00
Válido c/ Sêlo e Rubrica Oficial

ALFONSO MESEGUER PINAR -Pres. C. FISCAL, Espanhol, casado, aposentado, residente e domiciliado nesta Capital, a Trav. Ipiranga, nº 76 , no bairro do Montese - CPF.173.904.513/00;...

.....

CÍCERA MARIA ALVES DO NASCIMENTO-C.Fiscal, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, a rua 30/ de Abril, 23, no bairro do Montese - CPF.299.649.893/34.....

.....

SILVANA ALVES DE OLIVEIRA - C.Fiscal, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Abel Garcia. Nº 711 - no bairro do Montese-CPF.....

.....

MARIA SELMA ALVES DO NASCIMENTO -S.C.Fiscal, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à rua Abel Garcia, 711, Montese - .....

.....

ZILMAR ALVES DO NASCIMENTO, S. C.Fiscal, brasileira,, viúva , do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à rua 30 de Abril, 23 , no bairro do Montese-CPF.110.403.003/91 .....

.....

MARIA DO SOCCORRO ROCHA DO NASCIMENTO -C.Fiscal-Suplente, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital, à rua/via Férrea, 25 - no bairro do Montese.....

.....

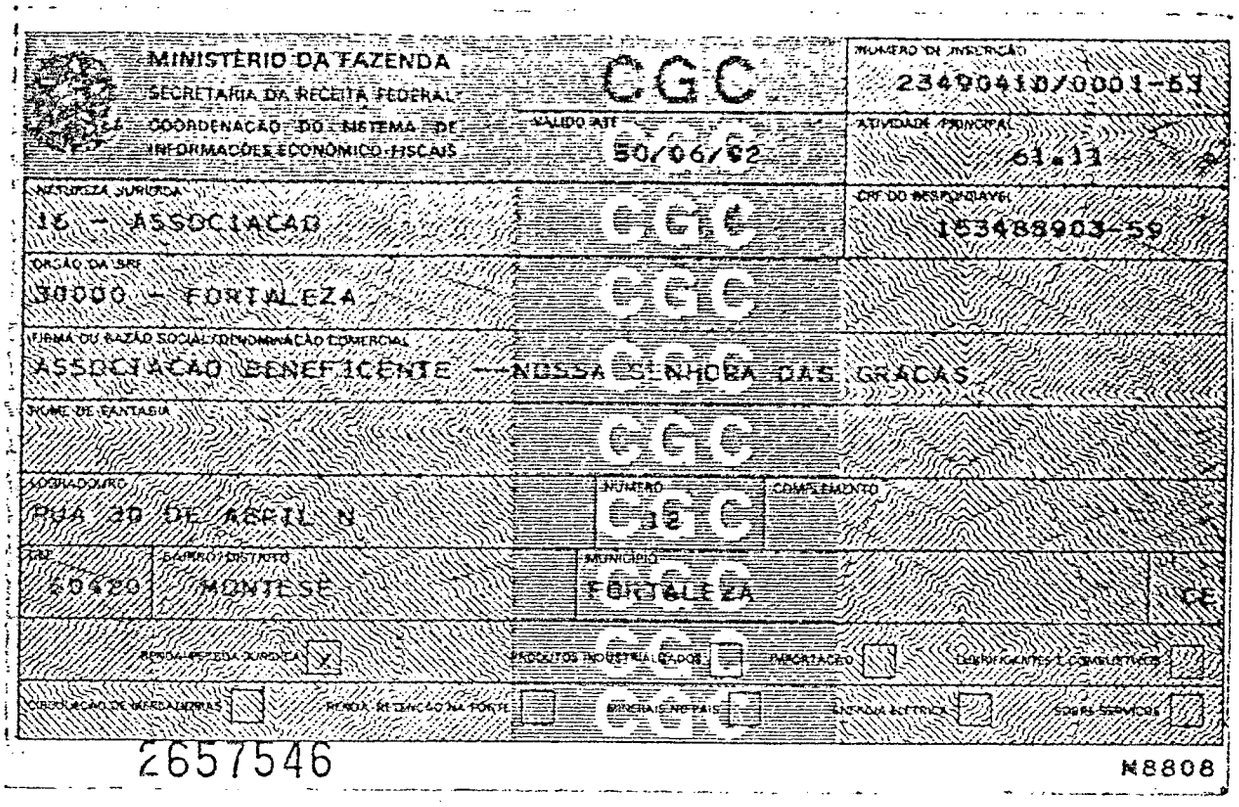

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 23490410/0001-63

VÁLIDO ATÉ: 30/06/92

ATIVIDADE PRINCIPAL: 61.11

NATUREZA JURÍDICA: 16 - ASSOCIACAO

CRF DO RESPONSÁVEL: 153488903-59

ÓRGÃO DA SRF: 30000 - FORTALEZA

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIACAO BENEFICENTE --NOSSA SENHORA DAS GRACAS

NOME DE FANTASIA:

LOGRADOURO: RUA 30 DE ABRIL N

NÚMERO: 12

COMPLEMENTO:

CEP: 60420

BAIRRO/DISTRITO: MONTESE

MUNICÍPIO: FORTALEZA

UF: CE

RENDA-PESSOA JURÍDICA [X] PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS [ ] IMPORTAÇÃO [ ] LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS [ ]

CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS [ ] RENDA-RETENÇÃO NA FONTE [ ] MINERAIS NO PAÍS [ ] ENERGIA ELÉTRICA [ ] SOBRE SERVIÇOS [ ]

2657546

N8808

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C G C AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA-A A MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
23 490 410/0001-63

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

- 03 . INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C * — SIM: | | 01 | 8 | NÃO: | X | 02 | 6 | — 9
- 04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? — SIM: | | 03 | 0 | NÃO: | | 04 | 9 | — 2
- 05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C — Nº BÁSICO: | | | | | | | | | — Nº DE ORDEM: | 0 | 0 | 0 | 1 | — CONTROLE: | | | — 0

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	00 9		
EXPORTAÇÃO	01 7	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	06 4
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	ENERGIA ELÉTRICA	09 2
IMPORTAÇÃO	03 3	MINERAIS	10 6
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4
IPI	05 0	ICM	12 2
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

- 01 MÊS DO BALANÇO: 12 — 01 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL: 01 100 0 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0 0 0 8 — 8
- 03 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X"): MENOS DE Cr$ 100.000: | | 01 | 6 | — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: | X | 02 | 4 | — MAIS DE Cr$ 1.000.000: | | 03 | 2 | — 6

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1		
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0		
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO	X	16 2	
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ASSOCIAÇÃO — 12 CÓDIGO: 6111 — 9

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE – – NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): RUA — 16 NOME DO LOGRADOURO *: SÓ DE ABRIL NS — *

17 NÚMERO: 12 — 18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.) *: — *

19 BAIRRO OU DISTRITO: MONTESE — 20 CEP *: 60000 — 21 SIGLA DA UF *: CE — *

22 MUNICÍPIO: FORTALEZA — 23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 1388 — 24 CÓDIGO DA INSPETORIA *: 9 — *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 153488903 — CONTROLE: 59

26 NOME: MARIA CÉLIA DO NASCIMENTO MESSGUER

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Fortaleza, 21 de Julho de 1988

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Maria Célia do Nascimento Messguer

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 7 — ANO: 88 — GRUPO: 01 — NÚMERO:

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

30000/1389
20/07/1988
DRF-FORTALEZA-CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 26 — MÊS 07 — ANO 88 — 32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 1 [illegible]

ESTATUTOS

... para Cristo-CBC ... sociação civil de ... duração indeterminada, com sede no bairro de Água ... tência social ao ... toxicômanos, com ... alimentar e de saúde ... ar a situação do ... ve. Para melhor ... os com entidades ... ais, municipais, ... acional. A entidade ... um 1 presidente, ... residente da enti... e extrajudicial... mente. O estatuto da entidade somente poderá ser alterado pela diretoria e por deliberação da assembléia geral convocada para este fim. Os membros da entidade não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela mesma. Com a dissolução da entidade o seu patrimônio será doado a uma entidade congênere, entregue pela presidência mediante autorização expressa da diretoria e termo de aceitação. Presidente: Marcondes Bezerra Marques; bras., casado; vice presidente: Ana Maria Ribeiro Moitas, bras., casada, professora; secretária: Roselva Fernandes de Paiva, bras., solteira, estudante; tesoureira: Marice Goreth Miranda Almeida, bras., solteira, Contadora. S...

Fortaleza, 11 de Fevereiro de 1988.

Pres. Marcondes Bezerra Marques
End: Av Alberto Sá, 131
Aldeota - Fortaleza - CE
60000

NR 38572 - A

2º R.P.J. DE FORTALEZA - CEARÁ
Pag. 9/9 REGISTRO No. 67888
Data: 12/02/88 Emol.: 420,00
Válido c/ Selo e Rubrica Oficial

...poe-se a Associação de um número ilimitado de sócios, sem diferenciação de raça, cor, credo ou nacionalidade. 5º - No caso de extinção da Associação, pagando-se do seu patrimônio as dívidas apuradas e suas responsabilidades, o ... restar, será doado à Paróquia de Ibiapina com a cláusula de inalienabilidade, com o compromisso de restabelecer os objetivos da entidade extinta. 6º - A Associação será administrada por uma Diretoria composta de Presidente, Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros e mais dois diretores, competindo ao Presidente a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Associação. 7º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações Sociais. 8º - Os Estatutos podem ser reformados no tocante à administração dependendo da vontade da maioria dos sócios, através de Assembléia. Ass: a Diretoria em Ibiapina, em 08 de dezembro de 1987.

NRP 17492 - B

Extrato da Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças, criada em 1º de agosto de 1987 e sediada à Travessa Triunfo, nº 20, no Bairro do Montese, na cidade de Fortaleza-Ceará, composta pelos moradores do referido Bairro, tem como objetivo organizar e unir os moradores, visando criar melhores condições de vida: saúde, educação, esporte, lazer, habitação; a Diretoria e o Conselho Fiscal serão eleitos democraticamente pelo conjunto dos associados, em Assembléia Geral; a duração é por tempo indeterminado. Em caso de dissolução, o patrimônio da Associação reverterá em benefício de uma entidade congênere, a juízo da Assembléia Geral, que esteja devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, no Estado do Ceará; sendo que os sócios não responderão por obrigações contraídas pela Diretoria. Ao Presidente compete representá-la ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente; o estatuto só poderá ser reformado por determinação de uma Assembléia Geral, previamente convocada. Fortaleza, 10 de fevereiro de 1988.

NRP 17513 - B

...IDE... ...AO VICE-PRESIDENTE COMPETE SUBSTITUIR O PRESIDENTE NAS SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS. PARÁGRAFO 5º - AO TESOUREIRO CABE MOVIMENTAR, SOB A SUPERINTENDÊNCIA DO PRESIDENTE, O PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO. PARÁGRAFO 4º - AO SECRETÁRIO CABE ELABORAR AS ATAS DAS REUNIÕES E ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA. PARÁGRAFO 5º - A EMISSÃO DE CHEQUES E RECIBOS PODERÃO CONSTAR APENAS A ASSINATURA DO PRESIDENTE. PARÁGRAFO 6º - A EMISSÃO DE CHEQUES E RECIBOS QUANDO ASSINADOS PELO TESOUREIRO, DEVERÃO CONSTAR A ASSINATURA DO PRESIDENTE. CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL - ART. 15 - O EXERCÍCIO SOCIAL É DE 01 (UM) ANO, ENCERRANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO. CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - ART. 16 - O PRESENTE ESTATUTO PODERÁ SER REFORMADO POR DECISÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL, ESPECIALMENTE CONVOCADA PARA TAL, MEDIANTE DELIBERAÇÃO DE TRÊS QUARTOS DOS INSTITUIDORES E COOPERADORES COM A FISCALIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. ART. 17 - OS MEMBROS DA DIRETORIA PODERÃO RECEBER VANTAGENS PECUNIÁRIAS E/OU SER REEMBOLSADOS POR DESPESAS EFETUADAS A FAVOR DE TRABALHOS EXECUTADOS EM NOME DA FUNDAÇÃO. ART. 18 - CONSTITUEM-SE COMO SÓCIOS INSTITUIDORES OU FUNDADORES, OU MEMBROS NATOS DA FUNDAÇÃO, AS SEGUINTES PESSOAS: HERMANO JOSÉ DE SOUZA E SILVA, BRASILEIRO, CASADO, E ECONOMISTA, IDENTIDADE Nº 515.875 - SSP/CE, CPF ... RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA NEWTON PRADO Nº 32 EM REDENÇÃO, MARIA HELENA ... MONTE E SILVA, BRASILEIRA, CASADA, DOMÉSTICA, IDENTIDADE Nº 485.186 - SSP/CE, CPF ... RESIDENTE E DOMICILIADA À RUA NEWTON PRADO Nº 32 EM REDENÇÃO, PAULO PEREIRA ... VIANA, BRASILEIRO, CASADO, CIRURGIÃO-DENTISTA, IDENTIDADE Nº 44.758 - SSP/CE, CPF ... RESIDENTE E DOMICILIADO À PRAÇA DA LIBERDADE Nº 578 EM REDENÇÃO, MARIA ARLE... ... RESIDENTE E DOMICILIADA ... PROFESSORA, IDENTIDADE Nº ... - SSP/CE, CPF ...

Dr. JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR
OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS, DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
REGNOBERTO MARQUES DE MELO JR.
Substituto

REGISTRO ESPECIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA MAJOR FACUNDO, 715
Telefones: 231-1553 e 231-1573
FORTALEZA — CEARÁ

6o. Ofício de Notas - Cartório Melo Júnior - Rua Major Facundo, 713 - Fortaleza - Ce.
Reg. Tit. Doc. e de Pessoas Jurídicas
Tit. Bel. José Evandro de Melo Júnior
Subst. Regnoberto M. Melo Júnior

REPÚBLICA DO BRASIL

O Bacharel em Direito José Evandro de Melo Júnior, Oficial do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis desta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, por título vitalício e nomeação local, etc.

Certifica, por Solicitação verbal de parte interessada que revendo em seu poder e Cartório o Protocolo de Registro n.º 67.888, no Microfilme Rólo n.º 027, em data de 12 de Julho de 1.98 8, consta o registro em microfilme do E S T A T U T O X.X.X.X.X.X.X.X.X.X, da sociedade denominada ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com sede e foro jurídico nesta cidade de Fortaleza, estado do Ceará, mediante o qual adquiriu personalidade jurídica, depois de satisfeitas as formalidades legais. Dou fé. Eu, JOÃO ANTONIO DE MESQUITA escrevente compromissado, datilografei a presente certidão. Fortaleza, 27 de Setembro de 1.91.

JOÃO ANTONIO DE MESQUITA
Escrevente Compromissado

O referido é verdade e dou fé. Ressalvo rasura material onde se 1991.
Recebido dois mil cruzeiros de acordo com o Regimento Estadual.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Regnoberto M. Melo Júnior
OFICIAL MAIOR
6o. Ofício de Notas de Fortaleza

Esta certidão tem o mesmo valor probante do original (Art. 161, da Lei N.º 6.015 de 31 de Dezembro de 1973 combinado com o Art. 138 do Código Civil).

CARTÓRIO MELO JÚNIOR
3o. Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Rua Pereira Filgueiras 1415 — Aldeota — Fortaleza — CE.

NOTA DE ENTREGA DO DOCUMENTO Nº 77691

DATA DA APRESENTAÇÃO: 270991
HORA E DATA DA ENTREGA DO DCTO. LEGALIZADO: ÀS 13:H.55min:27-09-91
NOME, ENDEREÇO E FONE DO APRESENTANTE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHA DAS GRAÇAS RUA GERMANO FRANK, 243 B. PARANGABA FORTALEZA - CEARA
NATUREZA DO SERVIÇO REQUERIDO REGISTRO DE UMA ATA.
DESCRIÇÃO E SOMA DOS EMOLUMENTOS PAGOS CR$ 2.200,00

Apresentante

JOÃO AFONSO DE ESQUIVEL
Escrevente Comissionado

Declaro haver recebido o documento legalizado aos 27/09/91

Apresentante ou procurador(a)

OBS:
1 — Os documentos não procurados pelos apresentantes ou partes no prazo de um mês, serão incinerados após autorização da autoridade judiciária competente.
2 — Identifiquem as pessoas que figurem nos seus papéis por qualquer documento (Identidade, CIC, enfim).

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

RUA GERMANO FRANCK,243

PARANGABA - FORTALEZA

CEARÁ

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARÁ
REGISTRO Nº. 77691
27.SET.1991 - PAGINA: 01102
Emis.: A Rua Major Facundo, 743
Francisco Clarion Palácio de M. Santos
Escrevente Compromissado

ATA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ABRIL 1991

Aos quinze dias do mês de abril de 1991,reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária a Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças com a finalidade de se eleger uma diretoria e conselho fiscal para dirigir os destinos da Associação até agosto de 1993, um mandato de 2 anos,conforme o Estatuto da Associação.Tal Assembléia foi realizada pelo fato da Associação está em difíceis momentos e com uma situação administrativa indefinida.

Depois de diversas conversas e deliberações foi aclamada pelos presentes,a diretoria e conselho fiscal,que ficaram assim compostos:

Presidente - Maria Célia do Nascimento Meseguer

Vice-presidente - Cícera Maria Alves do Nascimento

1º secretário - Clóvis Rodrigues Teixeira

2a. Secretária - Maria Linda do Carmo

1º Tesoureiro - Maria da Conceição Mendes

2º Tesoureiro - Francisco Gomes da Silva

Presidente do Conselho fiscal - Afonso Meseguer Pinar

Conselheiros fiscais:

- Francisco Aldenor Moreira da Silva
- Silvana Alves de Oliveira
- Maria Selma Alves do Nascimento
- Zilmar Alves do Nascimento
- Francisco Sérgio Moreira de Abreu

No final da Assembléia, a diretoria aclamada e conselho fiscal foram também empossados, com o apoi de toda Assembléia.

Tudo foi fielmente escrito por mim, secretário para tal fim. E para constar lavro esta ata, que assino na qualidade de 2º Tesoureiro eleito e empossado, juntamente com a nova diretoria aclamada e empossada.

Fortaleza-Ce, 15 de abril de 1991

Francisco Gomes da Silva
2º tesoureiro

3º R. T. D. DE FORTALEZA - CEARA
REGISTRO Nº. 77691
27.SET.1991 - PAGINA: 02102
Emls.: Rua Major Facundo, 713

Maria Célia do Nascimento Meseguer
Maria Célia do Nascimento Meseguer
presidente

Cícera Maria Alves do Nascimento
Cícera Maria Alves do Nascimento
Vice - Presidente

Clóvis Rodrigues Teixeira
Clóvis Rodrigues Teixeira
1º secretário

Maria Linda do Carmo
Maria Linda do Carmo
2a. Secretária

Maria da Conceição Mendes
Maria da Conceição Mendes
1a. Tesoureira

&&&&&&&&&&

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e oito (1988), às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos) na travessa 30 de abril, nº , vila são José, no Bairro do Montese, na cidade Fortaleza, Estado do Ceará, reuniram os moradores abaixo-assinados sob a presidência da Senhora Maria Célia do Nascimento Mesquer, por indicação geral da Assembléia. Para dirigir os trabalhos, convidando para sentar-se a presente o Sr. Francisco Roberto Lobo Queiroz, que aceitou de pronto o convite. A Presidente solicitou que o Secretário lesse para os moradores presentes o Edital de Convocação da Assembléia Geral, que consta do seguinte: Eleição de uma Diretoria, que dirigirá os destinos da Entidade até Agosto de 1988. A Presidente mandou que lesse o Estatuto e que após os debates foi aprovado pela maioria presente. Aprovado o Estatuto, ficou decidido por unanimidade dos presentes a seguinte Diretoria e Conselho Fiscal para dirigirem e fiscalizarem as atividades da Entidade até Agosto de 1988. Os nomes dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal foram indicados pelos moradores presente a Assembléia e aclamados e que ficou assim constituídos: Maria Célia do Nascimento, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta capital, a travessa Ipiranga, 76, no Bairro do Montese - Presidente; Francisco Aldemar Moreira de Souza, brasileiro, solteiro, operador, residente a travessa

sa 30 de abril, nº 01, no Bairro de Montese - Vice
Presidente; Francisco Roberto Sobo Queiroz, brasileiro
solteiro, estudante, residente no Bairro do Montese
1º Secretário; Maria Conceição da Silva Barros, bra
sileira, solteira, do lar, residente a Travessa
30 de abril, nº 31, no Bairro de Montese - 2ª S
cretária; Maria da Conceição Mendes, brasileira
viuva, do lar, Residente a Travessa Ipiranga, nº
67, no Bairro do Montese - 1º Tesoureiro; Fran
cisco Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, vende
dor, residente a Travessa 30 de abril, nº 13, no
Bairro do Montese - 2º Tesoureiro; Alfonso Anseg
Pinar, Espanhol, casado, aposentado, residente a
Travessa Ipiranga, nº 76, no Bairro do Mon
tese - Presidente do Conselho Fiscal; Cicera Maria
Alves do Nascimento, brasileira, solteira, do lar
residente a Travessa 30 de abril, nº 23, no
Bairro do Montese - Conselho Fiscal; Sifrana Alves
de Oliveira, brasileira, solteira, estudante, resi
dente a Rua Abel Garcia, nº 711, no Bairro do
Montese - Conselho Fiscal Efetiva; Maria Selma
Alves do Nascimento, brasileira, casada, do lar
residente a Travessa 30 de abril, nº 711 - no
Montese - Suplente do Conselho Fiscal; Zilmar Alves
do Nascimento, brasileira, viuva, do lar, residente
a Travessa 30 de abril, nº 23, no Bairro do Mon
tese - Suplente do Conselho Fiscal e Maria do
Socorro Rocha do Nascimento, brasileira, casada
do lar, residente a Rua Via Férrea, nº 25,
no Bairro do Montese. E por não haver
mais nada a ser tratado a sua Presidente
mandou que eu, Francisco Roberto Sobo Queiroz,
secretariei esta Assembleia Geral, lavrasse
a presente Ata, a qual depois de lida, discuti

sa 30 de abril, nº 01, no Bairro de Montese - 1º
Presidente; Francisco Roberto Sobo Queiroz, brasileiro
solteiro, estudante, residente no Bairro do Montese
1º Secretário; Maria Conceição da Silva Barros, bra-
sileira, solteira, do lar, residente a Travessa
30 de Abril, nº 31, no Bairro de Montese - 2ª Se-
cretária; Maria da Conceição Mendes, brasileira
viuva, do lar, Residente a Travessa Ipiranga, nº
67, no Bairro de Montese - 1º Tesoureiro; Fran-
cisco Gomes da Silva, brasileiro, solteiro, Ven-
dedor, residente a Travessa 30 de Abril, nº 13, no
Bairro do Montese - 2º Tesoureiro; Alfonso Mosca
Pinar, espanhol, casado, aposentado, residente na
Travessa Ipiranga, nº 76, no Bairro do Mon-
tese - Presidente do Conselho Fiscal; Cicera Maria
Alves do Nascimento, brasileira, solteira, do lar
residente a Travessa 30 de Abril, nº 23, no
Bairro do Montese - Conselho Fiscal; Sifrana Alves
de Oliveira, brasileira, solteira, estudante, resi-
dente a Rua Abel Garcia, nº 711, no Bairro do
Montese - Conselho Fiscal Efetiva; Maria Selma
Alves do Nascimento, brasileira, casada, do lar
residente a Travessa 30 de Abril, nº 711 - no
Montese - Suplente do Conselho Fiscal; Zilmar Alves
do Nascimento, brasileira, viuva, do lar, residente
a Travessa 30 de Abril, nº 23, no Bairro do Mon-
tese - Suplente do Conselho Fiscal e Maria do
Socorro Rocha do Nascimento, brasileira, casada
do lar, residente a Rua Via Férrea, nº 25
no Bairro do Montese. E por não haver
mais nada a ser tratado a sua Presidente
mandou que eu, Francisco Roberto Sobo Queiroz
secretariei esta Assembléia Geral, lavrasse
a presente Ata, a qual depois de lida, discut-

da e aprovada vai assinada por juiz
de direito.

Fortaleza, 30 de Abril de 1988

Maria Celia do Nascimento Mesquita.
Francisco Aldenor M. de Sousa
[illegible]
Maria da Conceição Silva Barros
Maria da Conceição Mendes
Flavio Gomes da Silva
Afonso Mesquita Pinto
Cicera Maria Alves do Nascimento
Sebastião Alves de Oliveira
Mario Selmo Alves do Nascimento
Timor Alves do Nascimento
Maria do Socorro Garcia Rocha

Maria da Paz Araujo Souza
Maria Mercedes Souza
Francisca Maria Calheiro
Fer Lidiana Paulino
Maria Rosemary da Silva
Cecilia Alexandre Rocha
Raimunda
da Silva de Lima
Jorge Lopes da Silva
Antonio Nunes Soares
Maria Juanita de Lima
Moises Henrique Tavares de Souza Junior
Arcanjo Reinaldo Carneiro
Gudbury Carneiro Soares
Luis Walter de Lima
Mª da Conceição Silva
[illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

Dispensado do Impresso o Interstício
Em 30/06/92
PRESIDENTE

Parecer nº 85 /92
Ao Projeto de Lei nº 167/92

O Vereador Sérgio Novais submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças".

Nada encontrando que o impossibilite somos favoráveis à aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 167/92.

APROVADO
30/06/1992
PRESIDENTE

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza/Ce.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanen da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1992.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA MCP/ZFA

Ofício nº 877 /92.

Fortaleza, 01 de julho de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que "Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS"

Cordialmente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Juraci Vieira Magalhães
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone: (085) 244-9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a Associação Beneficente Nossa Senhora das Graças, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico em Fortaleza/Ce.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992.

Juraci Vieira de Magalhães
PREFEITO MUNICIPAL

fao